



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 716, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Valor de R\$ 6.100,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 324, de 14 de novembro de 2007, no seu Artigo 4º. Item III,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo	
02.03.- Secretaria de Administração e Finanças	
02.03.01.- Gabinete de Administração e Finanças	
37	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 01	4.000,00
02.06.- Secretaria de Obras e Serviços	
02.06.01.- Departamento de Limpeza Pública	
1127	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 01	500,00
02.08.- Secretaria de Assistência Social	
02.08.03.- Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente	
610	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
179	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 02	100,00
	Total..... 6.100,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo
02.01.- Gabinete do Prefeito
19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01	1.000,00
2.02.- Assessoria Técnica	
6	
4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 01	1.000,00
2.03.- Secretaria de Administração e Finanças	
2.03.01.- Gabinete de Administração e Finanças	
6	
4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 01	1.000,00
8	
5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis - Fonte 01	1.000,00
2.05.- Secretaria da Saúde	
15	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Fonte 05	1.500,00
2.06.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
2.06.01.- Departamento de Limpeza Pública	
128	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física - Fonte 01	500,00
2.09.- Fundo Municipal de Assistência Social	
77	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física - Fonte 02	100,00
Total.....	6.100,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de março de 2008.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº
716 fls. 26 Livro nº 01